



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.960, de 16 de maio de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE, que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

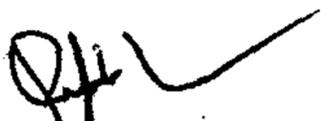
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.960/2012:

**Art. 1º.** O Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE, localizado no Distrito de Guariroba, Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE "Valdorp Antonio de Azevedo".

**Art. 2º.** Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Destacado Líder Comunitário do Distrito de Guariroba".

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de maio de 2012.

  
José Paulo Belgado Júnior  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Diretor do Departamento

